

PROJETO DE LEI N. 019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a celebrar Termo de Fomento para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor do clube de futebol Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação prevista no orçamento:

204-02.05.01.27.812.0027.2.0042.3.3.50.43

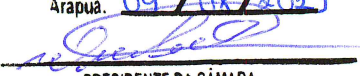
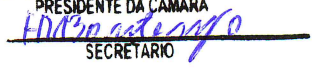
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 08 de agosto de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
... 11 ... Discussão e Votação por 6x0 votos.
Arapuá, 09/08/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

MENSAGEM EXECUTIVA N. 019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o projeto de lei que cria autoriza a Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento para concessão de auxílio financeiro em favor do clube de futebol Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde que necessita do valor indicado para dar continuidade às suas atividades desportivas.

Ressalte-se que a Constituição da República, em seu art. 217, impõe aos entes públicos a obrigatoriedade de incentivar o esporte e o lazer enquanto direitos fundamentais garantidos a todos, justificando, assim, a abertura do crédito especial indicado.

Cumpre esclarecer que será celebrado “Termo de Fomento”, para repasse do valor, nos termos das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 08 de agosto de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal